

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1987, COMPOSTO PELAS RECEITAS E DESPESAS DO TESOUREO NACIONAL, ESTIMA A RECEITA EM CZ\$ 651.463.778,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS), E FIXA A DESPESA EM IGUAL QUANTIA.

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS, INCLUSIVE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II E COMPREENDENDO O SEGUINTE:

I - RECEITAS CORRENTES	CZ\$	255.232.645,00	39,18%
RECEITA TRIBUTÁRIA	CZ\$	49.765.531,00	7,64%
RECEITA PATRIMONIAL	CZ\$	1.943.023,00	0,30%
RECEITA INDUSTRIAL	CZ\$	2.718.793,00	0,42%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CZ\$	196.074.875,00	30,10%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CZ\$	4.730.423,00	0,72%

II - RECEITAS DE CAPITAL	CZ\$	396.231.133,00	60,82%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	CZ\$	293.791.211,00	45,10%
ALIENAÇÕES DE BENS	CZ\$	548.957,00	0,08%
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	CZ\$	101.890.965,00	15,64%

ART. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DOS SUBANEXOS QUE INTEGRAM O ANEXO II, CONFORME O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES

01. LEGISLATIVA	CZ\$	5.904.800,00	0,91%	
03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CZ\$	199.635.629,00	30,64%	
04. AGRICULTURA	CZ\$	20.384.204,00	3,13%	
08. EDUCAÇÃO E CULTURA	CZ\$	86.384.921,00	13,26%	
10. HABITAÇÃO E URBANISMO	CZ\$	100.619.296,00	15,45%	
13. SAÚDE E SANEAMENTO	CZ\$	41.059.239,00	6,30%	
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	CZ\$	31.939.981,00	4,90%	

16. TRANSPORTE CZ\$ 165.535.708,00 25,41%

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	CZ\$	5.904.800,00	0,91%
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	CZ\$	13.949.240,00	2,14%
03.00 - ASSESSORIA JURÍDICA	CZ\$	3.501.352,00	0,54%
04.00 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CZ\$	920.301,00	0,14%
05.00 - ASSESS. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	CZ\$	5.283.316,00	0,81%
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CZ\$	62.265.605,00	9,56%
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	CZ\$	68.285.861,00	10,48%
08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	CZ\$	251.501.155,00	38,60%
09.00 - SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA	CZ\$	15.121.517,00	2,32%
10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CZ\$	84.771.931,00	13,00%
11.00 - SECRET. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	CZ\$	56.895.951,00	8,73%
12.00 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	CZ\$	5.592.982,00	0,88%
13.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	CZ\$	19.256.821,00	2,96%
14.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	CZ\$	26.279.798,00	4,03%
15.00 - DEP. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	CZ\$	19.475.206,00	2,99%
16.00 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO GERAL	CZ\$	2.269.748,00	0,35%
17.00 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE INHOBIM	CZ\$	3.240.685,00	0,50%
18.00 - ADMINIST. DISTRITAL DE JOSÉ GONÇALVES	CZ\$	3.650.655,00	0,56%
19.00 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE IGUÁ	CZ\$	3.296.854,00	0,50%

III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	CZ\$	285.284.682,00	43,80%
DESPESAS DE CUSTEIO	CZ\$	238.298.855,00	36,58%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CZ\$	46.985.827,00	7,22%
DESPESAS DE CAPITAL	CZ\$	366.179.096,00	56,20%
INVESTIMENTOS	CZ\$	349.179.096,00	53,60%
INVERSÕES FINANCEIRAS	CZ\$	5.000.000,00	0,76%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	CZ\$	12.000.000,00	1,84%

ART. 4º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A:

I - ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO FISCAL, UTILIZANDO OS RECURSOS DA LEI Nº 4.320, ART. 43 E SEUS PARÁGRAFOS E INCISOS;

II - REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DA RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1987, DE ACORDO COM O ART. 67 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

III - UTILIZAR O SALDO ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO COMO RECURSO PARA ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL; E

IV - REMANEJAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE UM PROJETO PARA OUTRO, NOS SEGUINTE CASOS:

A) QUANDO O PROJETO FOR TOTALMENTE E COMPROVADAMENTE EXECUTADO NO EXERCÍCIO; E

B) QUANDO, POR INTERESSE PÚBLICO MAIOR, HOUVER COMPROVADA REPRIORITAÇÃO DE PROJETOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 6º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1986.